



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Gabinete do Presidente

##### Louvor n.º 182/2010

Louvo o sargento-mor SE, NII 87772, Carlos Alberto da Ressurreição Simões, porque ao longo de cinco anos de serviço no Centro de Comunicações da Presidência da República sempre demonstrou excelentes qualidades de trabalho, zelo e dedicação.

Tem-se mostrado um militar extremamente ponderado e seguro na tomada de decisões oportunas, adequadas e tecnicamente correctas. Interessado, manifesta uma grande adaptabilidade face a novas situações, mantendo elevado o seu nível de desempenho. Revela bom senso, equilíbrio e grande sentido de responsabilidade, sendo possuidor de profundos conhecimentos na área militar e na sua especialidade de excepcional qualidade. Apresenta um forte espírito cooperativo e qualidades humanas que fazem dele um excelente elemento em trabalho de grupo. Destaca-se ainda pela forma eficaz como optimiza os recursos à sua disposição, praticando a disciplina com muita correcção e racionalidade.

O sargento-mor Carlos Alberto da Ressurreição Simões termina, na Presidência da República, a sua brilhante carreira militar com uma exemplar competência técnica e profissional, podendo ser indicado como um exemplo a seguir e tornando-se digno de ser apontado ao respeito e consideração públicas, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de muito mérito.

9 de Abril de 2010. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.  
203157983

##### Louvor n.º 183/2010

Louvo o major piloto aviador NIP 091728-B, Carlos José Serrano Paulino, pela forma muito competente e prestigiante como exerceu durante cerca de quatro anos as funções de ajudante de campo do Presidente da República.

Oficial de carácter íntegro, alto sentido do dever e da disciplina, grande lealdade, exemplar conduta e irrepreensível aprumo, revelou uma inteligente adaptação e correcta compreensão das exigências da sua função, que soube desempenhar com total dedicação, entusiasmo e permanente disponibilidade, cumprindo de forma pronta e muito responsável as tarefas que teve a seu cargo no âmbito dos programas e actividades presidenciais em que participou.

Discreto na acção e seguro nos procedimentos, com grande facilidade nas relações humanas e especial aptidão para o trabalho em equipa, bem reflectidos no profissionalismo, rigor e eficácia evidenciados no planeamento das acções em que se integrou, o major Carlos Paulino soube granjear a estima e consideração com que tem sido distinguido por todos quantos com ele conviveram e trabalharam no exterior ou no seio da Presidência da República.

Pelas atribuições atrás referidas e pelos serviços altamente meritórios, relevantes e distintos que prestou, o major Carlos Paulino é merecidamente credor de ser reconhecido como um excelente oficial, tendo, com a sua conduta, contribuído de forma significativa para o prestígio das Forças Armadas.

13 de Abril de 2010. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

203157991



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 7127/2010

Considerando a importância que reveste a visita a Portugal de Sua Santidade o Papa Bento XVI;

Considerando o interesse de grande número de portugueses em poderem estar presentes nas celebrações;

Considerando as contingências de segurança necessárias nestas ocasiões e o seu impacto na mobilidade dos cidadãos e no tráfego rodoviário dos locais onde vão ocorrer as celebrações;

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aquando das visitas a Portugal de Sua Santidade o Papa João Paulo II:

Determino, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 4 do artigo 6.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, o seguinte:

1 — É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e nos institutos públicos, no concelho de Lisboa, durante a parte da tarde do dia 11 de Maio de 2010.

2 — É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e nos institutos públicos, em todo o território nacional, no dia 13 de Maio de 2010.

3 — É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e nos institutos públicos, no concelho do Porto, durante a parte da manhã do dia 14 de Maio de 2010.

4 — Exceptuam-se do disposto nos números anteriores os serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo competente.

5 — Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços e organismos referidos nos n.ºs 1 a 3 devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respectivos trabalhadores em dia ou dias a fixar oportunamente.

20 de Abril de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

7492010

#### Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

##### Despacho n.º 7128/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Novembro, deogo no licenciado José Pedro Barbosa Berhan da Costa, director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), os poderes para a prática dos seguintes actos:

*a*) Autorizar todos os pagamentos respeitantes aos incentivos atribuídos pelos Decretos-Leis n.ºs 6/2005, de 6 de Janeiro, 7/2005, de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2009, de 9 de Fevereiro, e 98/2007, de 2 de Abril, bem como os pagamentos que resultam da aplicação do Decreto-Lei n.º 43/2006, de 24 de Fevereiro;